INDICAÇÃO Nº 376/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA JOÃO ANTÔNIO BRAGA CORTÊS NO BAIRRO JARDIM SÃO PEDRO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que a instalação e manutenção de redutores de velocidade (quebra-molas) são essenciais para a redução de acidentes e controle da velocidade dos veículos, reduzindo riscos e impactos do tráfego viário. Na Rua João Antônio Braga Cortês, (geolocalização: -23.56127285542168, -51.45395730023374) no bairro Jardim São Pedro, existe um quebra-molas o qual encontra-se desgastado, com fissuras e irregularidades, comprometendo sua eficácia. A presente indicação visa garantir maior segurança no tráfego viário e também dos munícipes, bem como a correta utilização dos redutores de velocidade, conforme normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro, segue registros fotográficos ao término deste documento.

CONSIDERANDO a Lei n° 9.503 de 1997 presente no Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 94 determina que:

> (...)
>
> "Art. 94 - Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

CONSIDERANDO a Resolução n° 600 de 24 de maio de 2016, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública, em seu art. 1° estabelece que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc68614daadc7a.

> "Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes."

CONSIDERANDO que a colocação de uma **ondulação transversal** (lombada ou redutor de velocidade) em uma via é necessária para **aumentar a segurança viária** e reduzir a velocidade dos veículos em locais estratégicos. A justificativa para sua implantação inclui os seguintes pontos:

1. **Redução de Acidentes** – Áreas com alto índice de acidentes, especialmente aqueles envolvendo pedestres, ciclistas e motociclistas, podem se beneficiar da instalação de ondulações transversais para forçar a diminuição da velocidade dos veículos.

2. **Proteção de Pedestres** – Próximo a escolas, hospitais, praças, cruzamentos movimentados e áreas residenciais, a lombada ajuda a garantir a segurança de pedestres ao forçar os motoristas a reduzirem a velocidade.

3. **Controle de Velocidade** – Em vias onde a sinalização tradicional e os limites de velocidade não são respeitados, a ondulação transversal atua como um redutor físico de velocidade, obrigando os condutores a trafegarem de forma mais segura.

4. **Preservação da Vida** – Estudos mostram que a velocidade elevada é um dos principais fatores que agravam a letalidade de acidentes de trânsito. Reduzindo a velocidade dos veículos, diminui-se a gravidade dos impactos em caso de colisões.

5. **Atendimento a Reivindicações da Comunidade** – Muitas vezes, moradores e comerciantes locais solicitam a instalação de lombadas devido à percepção de insegurança no trânsito, principalmente em locais de grande fluxo de pedestres e veículos.

6. **Atendimento a Normas Técnicas e Legislação** – A instalação de ondulações transversais deve seguir as diretrizes do **Contran (Conselho Nacional de**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc68614daadc7a.

Trânsito), garantindo que sejam implementadas de maneira correta, em locais apropriados e com sinalização adequada.

A decisão sobre a instalação deve ser baseada em **estudos técnicos de viabilidade**, análise de fluxo de veículos e pedestres, além do histórico de ocorrências no local.

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a manutenção ou implementação de um novo redutor de velocidade (quebra-molas) no presente endereço para que ele tenha de fato a sua eficácia, trazendo maior controle de velocidade dos carros e maior segurança para os munícipes.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 20 de março de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por:
GUILHERME MERCADANTE LIVOTI
20/03/2025 15:41:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.iprm.com.br/pc68614daadc7a.

LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:

Fonte disponível em: ***https://encurtador.com.br/YTBwr***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc68614daadc7a.